ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Assistência Social.

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS ESPECÍFICOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL NA PLATAFORMA BB GESTÃO AGIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE.

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações, tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal n° 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços.

Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caririaçu/CE, com foco na orientação técnica, organização documental, operacionalização sistêmica, acompanhamento das rotinas e atualização da legislação aplicável, visando assegurar maior eficiência, controle, planejamento, transparência e conformidade dos atos da Administração Pública Municipal de Caririaçu-CE.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento da contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisões, de uma contratação eficiente, eficaz e que garanta economicidade para a administração pública.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, este ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, garantindo que a escolha do serviço seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando-se como um

estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, custos e impactos associados aos serviços destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esse estudo nos auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a crescente e complexa gama de exigências normativas, legais e sistêmicas impostas pelo Governo Federal para a captação, gestão, acompanhamento e prestação de contas de recursos específicos transferidos aos entes municipais, o que exige da Administração Pública um padrão de conformidade rigoroso, contínuo e altamente especializado para evitar prejuízos ao erário e manter a regularidade institucional do Município;

Considerando o compromisso constitucional e administrativo da Prefeitura com a boa governança, a probidade, a transparência ativa e a eficiência operacional na aplicação dos recursos públicos, tornando imperativa a adoção de mecanismos gerenciais modernos que assegurem a correta consecução dos projetos financiados pela União e blindem a gestão contra falhas formais ou materiais;

Considerando que a adoção da plataforma BB Gestão Ágil se configura como uma solução tecnológica estratégica e indispensável para a centralização de informações de recursos creditados, extratos, aplicações financeiras, documentos de despesas e conciliação automática com notas fiscais eletrônicas na base da Receita Federal, exigindo, contudo, profundo domínio técnico-operacional para o seu pleno aproveitamento sistêmico;

Considerando a notória e atual limitação da estrutura de pessoal efetivo da Prefeitura, que se encontra sobrecarregada com as rotinas diárias do serviço público e desprovida de um quadro técnico com dedicação exclusiva e especialização aprofundada nas minúcias normativas e operacionais das ferramentas de repasse federal;

Considerando a capilaridade, diversidade e complexidade técnica das áreas impactadas pelas prestações de contas, englobando especificamente a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Secretaria Municipal de Educação (com recursos e transferências fundo a fundo como PDDE, PNATE, PNAE, FNDE, Quadro de Suprimento de Escolaridade – QSE e Salário-Educação),

a Secretaria Municipal de Assistência Social (verbas do SUAS/FNAS), bem como as verbas direcionadas a outras áreas estratégicas do Município — a exemplo da cultura (Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc) e demais Emendas Parlamentares —, cujos normativos e prazos diferem drasticamente entre si e exigem rigor cirúrgico na conciliação;

Considerando que a ausência de uma assessoria, consultoria e execução continuadas nas secretarias supracitadas acarreta riscos iminentes e gravíssimos de atrasos processuais, glosas de despesas, rejeição de contas e a consequente inscrição do Município em cadastros restritivos e de inadimplência federal (como o SIAFI e o CAUC), situação esta que provocaria a paralisação imediata de convênios em andamento e a interrupção do recebimento de novos recursos essenciais para a população;

Considerando que a contratação de serviços técnicos especializados atua como um mecanismo preventivo de mitigação de riscos, resguardando a integridade administrativa e a responsabilidade pessoal dos ordenadores de despesas e gestores públicos perante os órgãos de controle interno e externo, a exemplo dos Tribunais de Contas;

Considerando a necessidade de assegurar um fluxo contínuo e ininterrupto de trabalho que combine o atendimento presencial na sede do órgão e o suporte consultivo integral (por e-mail, telefone, chat e canais digitais) para dirimir dúvidas complexas e organizar tempestivamente a documentação comprobatória exigida pelos órgãos repassadores;

Considerando que o escopo da contratação contempla não apenas a execução direta e a preparação documental, mas também o suporte técnico prestado por profissional devidamente qualificado e com registro em conselho de classe competente, garantindo que a Administração Pública disponha de know-how avançado e suporte estratégico para absorver as demandas recorrentes e futuras;

Por fim, considerando que a formalização de contrato de prestação de serviços com empresa especializada representa a via mais econômica, célere, vantajosa e juridicamente segura para sanar o déficit técnico temporário e operacional da máquina pública, garantindo o cumprimento de todas as obrigações federais nas secretarias envolvidas sem a necessidade de inchaço estrutural permanente do quadro de pessoal do Município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 5 e Art. 96 da Lei nº14.133/2021):

O presente Estudo Técnico Preliminar e o futuro Termo de Referência priorizarão, sempre que possível, a observância de critérios objetivos de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em consonância com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, dar-se-á especial atenção à redução do consumo de insumos físicos inerente à tramitação digital de processos e relatórios pela

contratada, bem como à obrigatoriedade da adoção de práticas de governança e qualificação contínua de seus profissionais, mediante mecanismos de sustentabilidade corporativa sob responsabilidade da empresa parceira, mitigando o impacto ambiente fomentando a responsabilidade social desse tipo de prestação de serviço.

Os serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil possuem, essencialmente, a natureza jurídica de serviço comum. Tal classificação sustenta-se no fato de envolverem atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no futuro instrumento convocatório e em seus anexos, por meio de especificações usuais e consolidadas no mercado de assessoria e prestação de contas públicas.

Embora a execução exija suporte técnico altamente especializado e profundo conhecimento da legislação, o serviço possui métricas estritamente padronizadas e universalmente aceitas tais como cumprimento dos prazos de inserção e envio dos dados na plataforma, conformidade estrita das prestações de contas com as normativas dos órgãos repassadores, eficácia na organização documental, e tempos máximos de resposta a dúvidas, diligências e notificações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essas características permitem a comparação puramente objetiva entre as propostas apresentadas pelas licitantes. Portanto, o procedimento de seleção deve ser estruturado de forma a focar na eficiência operacional e no menor custo global, assegurando o atendimento pleno aos padrões de regularidade fixados pela municipalidade para a sua gestão e prestação de contas de recursos federais.

Configurada a natureza de serviço comum para o objeto em tela, a modalidade de licitação obrigatoriamente indicada para a condução do certame é o Pregão, em sua forma Eletrônica, em estrita observância ao Art. 6º, inciso XLI, e ao Art. 29 da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade permite que o órgão contratante avalie o aspecto puramente econômico por meio de uma disputa pública de lances sucessivos, garantindo a seleção da proposta de menor preço global, sem que haja qualquer mitigação ou perda da qualidade técnica necessária. A segurança administrativa e financeira do Município de Caririaçu será integralmente resguardada pelas rigorosas exigências de habilitação fixadas no edital e pelas especificações técnicas detalhadas no futuro Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico proporciona um ambiente competitivo, isonômico e célere entre as empresas interessadas, conferindo transparência, ampla competitividade e igualdade de oportunidades. O processo dinâmico de lances funciona como um indutor de eficiência na formação de preços do mercado de assessoria e prestação de contas públicas, incentivando as licitantes a reduzirem suas margens em prol da vantajosidade para a administração pública e

para a sociedade. Adicionalmente, esse rito célere assegura que os serviços de assessoria e execução em prestações de contas de grande impacto sejam adjudicados a empresas plenamente consolidadas e legalmente habilitadas, detentoras da devida comprovação de capacidade técnica e eventuais registros regulares em conselhos de classe pertinentes (como o Conselho Regional de Administração - CRA ou Conselho Regional de Contabilidade - CRC, caso exigível).

Isso blinda juridicamente o município contra o exercício por profissionais inaptos e garante o sucesso técnico da contratação. Portanto, com base nos fundamentos expostos, resta plenamente justificado que a contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil da Prefeitura de Caririaçu, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, ocorra preferencialmente através de Pregão Eletrônico, harmonizando a máxima economicidade com o estrito cumprimento das metas de regularidade institucional.

4 – ESTIMATIVA DOS VALORES E QUANTITATIVOS (Art. 23 e Art. 82, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021):

O Município de Caririaçu, comprometido com a preservação do interesse público, com a gestão eficiente dos recursos públicos e com o cumprimento rigoroso das diretrizes de planejamento contidas na Lei nº 14.133/2021, busca zelar pela continuidade dos serviços essenciais, promover a conformidade legal e assegurar a estabilidade administrativa local. Reconhecendo a relevância de uma gestão e prestação de contas eficaz dos recursos federais para o bem-estar social, a Administração Pública identifica a urgente necessidade de adotar medidas técnicas que viabilizem tanto a modernização da gestão quanto a ampliação da capacidade de planejamento e controle interno.

A iniciativa justifica-se, especialmente, diante das crescentes exigências de governança pública, as quais demandam a implementação de rotinas de trabalho seguras e tempestivas voltadas à celeridade e ao desenvolvimento contínuo desta municipalidade, consolidando a necessidade de implementar um conjunto de ações específicas voltadas à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil, indispensáveis à atuação na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em razão da alta especificidade da legislação e das normativas aplicáveis aos repasses federais e à operacionalização da plataforma BB Gestão Ágil e da amplitude de sua aplicação contínua, a modelagem da contratação exige soluções de governança robustas que viabilizem, de um lado, a estrita observância às normas legais e orientações dos órgãos de controle, e, de outro, a mitigação

drástica de falhas, impropriedades e inconsistências suportadas pelos servidores e gestores do Município de Caririaçu.

Estudos técnicos e levantamentos preliminares realizados internamente pela Administração Municipal apontam para a necessidade de estruturação e estabilização das rotinas de prestação de contas, especialmente no que se refere à demanda por maior rigor na organização documental, alimentação de dados sistêmicos e no fortalecimento do controle dos recursos federais, visando assegurar a correta aplicação dos recursos e a conformidade dos atos de gestão.

Diante desse cenário, tornou-se imperativo dimensionar, com o devido rigor técnico e legal, o volume de repasses e convênios a serem operacionalizados, a carga horária de assessoria e o suporte de execução técnica a serem prestados na ferramenta, de modo a evitar gargalos crônicos na condução dos fluxos de trabalho que impactam negativamente a eficiência municipal, resultando no dimensionamento global e estratégico de uma estimativa mensal de serviços a ser registrada para atendimento contínuo e sob demanda, conforme as regras do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 82 da Nova Lei de Licitações.

Diante da estrita correlação entre os serviços propostos e a necessidade de manutenção da regularidade institucional, e considerando a criticidade das atividades envolvidas, os valores estimados para este certame serão definidos com base em ampla e rigorosa pesquisa de preços de mercado, conforme determina o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, levando em consideração os valores praticados por empresas especializadas na assessoria e execução de prestações de contas de recursos federais e operação do sistema BB Gestão Ágil com garantia de conformidade legal. Passa-se, a seguir, à explanação detalhada dos quantitativos pretendidos, apresentando o quadro que foi estruturado meticulosamente com base no levantamento de necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOTE UNICO – ASSESSORIA BB AGIL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA PLATAFORMA BB GESTÃO AGIL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS ESPECÍFICOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE.	MÊS	12
Detalhamento do serviço: • Levantamento e análise das condições atuais de gestão de projetos e repasses federais centralizados na Prefeitura; • Integração da plataforma BB Gestão Ágil com os sistemas contábeis, financeiros e processos administrativos já existentes no âmbito da Secretaria de Planejamento e Finanças; • Organização e preparação da documentação financeira, extratos, conciliações bancárias e comprovações de despesas necessárias para as prestações de contas;			

• Consultoria contínua para assegurar que todas as obrigações fiscais e legais federais sejam cumpridas de maneira tempestiva e precisa; • Integração e gestão das prestações de contas de Emendas Parlamentares, recursos da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc no sistema do Fundo Geral; • Acompanhamento contínuo dos prazos de vigência e saldos de convênios/repasses para evitar a inscrição do município em cadastros restritivos e de inadimplência (SIAFI/CAUC).			
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA PLATAFORMA BB GESTÃO AGIL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS ESPECÍFICOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE.	MÊS	12
Detalhamento do serviço: • Levantamento e análise das condições atuais de gestão de projetos educacionais na Prefeitura; • Integração da plataforma com os sistemas acadêmicos, de merenda e administrativos da Secretaria de Educação; • Organização e preparação da documentação comprobatória exigida pelos órgãos repassadores da educação federal; • Consultoria contínua para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações educacionais; • Integração das prestações de contas específicas da pasta, compreendendo o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Transferências Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Quadro de Suprimento de Escolaridade (QSE) e Salário-Educação; • Acompanhamento da regularidade fiscal e técnica dos programas federais geridos pela pasta.			
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA PLATAFORMA BB GESTÃO AGIL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS ESPECÍFICOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE.	MÊS	12
Detalhamento do serviço: • Levantamento e análise das condições atuais de gestão de projetos socioassistenciais na Prefeitura; • Integração da plataforma com os processos administrativos e de controle da Secretaria de Assistência Social; • Organização e preparação da documentação técnica e financeira exigida para a prestação de contas dos recursos do SUAS; • Consultoria contínua para assegurar que as obrigações legais da assistência social sejam cumpridas sem atrasos; • Integração das prestações de contas das Transferências Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS / SUAS), bem como de eventuais Emendas Parlamentares e recursos federais específicos vinculados à proteção social; • Mitigação de riscos de glosas e rejeição de contas na execução dos programas socioassistenciais federais.			

Diante do constante risco de apontamentos pelos órgãos de controle externo e de ineficiências na comprovação de gastos por desatualização normativa, torna-se urgente a contratação de assessoria, consultoria e execução técnica especializada focada estritamente nas prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil do

Município de Caririaçu, especificamente quanto ao cumprimento da legislação vigente e à estruturação de rotinas internas.

A implementação dessa iniciativa é fundamental para garantir que o Município execute sua prestação de contas de forma exata e em conformidade legal. A dinâmica da administração pública tem trazido mudanças drásticas na legislação, exigindo atualização contínua sobre novas leis, decretos, portarias e resoluções incidentes sobre os procedimentos de repasses federais. A inobservância dessas normativas acarreta não apenas a rejeição das contas, mas a possível responsabilização dos gestores, ordenadores de despesa e o bloqueio de novos recursos.

Cumpre destacar que a atuação da empresa a ser contratada será essencialmente técnica e imersiva junto aos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social. O objetivo é realizar visitas presenciais regulares (semanais) para avaliar processos e documentos, fornecer suporte remoto ágil, implantar controles operacionais eficientes na plataforma BB Gestão Ágil e garantir que as rotinas de trabalho ocorram sem falhas ou irregularidades no âmbito da prestação de contas municipal.

Considerando a complexidade da legislação aplicada aos repasses e fundos federais que sofre constantes alterações e exige rigorosa adequação às normas de transparência, a contratada deverá atuar como um escudo técnico para a Prefeitura. É indispensável que a consultoria oriente os servidores e ordenadores de despesa e execute a operacionalização do sistema, resguardando o ente público contra apontamentos, inconformidades ou sanções por parte dos Ministérios repassadores, do Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores.

A execução deste objeto demanda qualificação e experiência prévia indiscutível. Trata-se de uma função de assessoramento e operação de sistema que não admite amadorismo. A rotina de acompanhamento legal, organização documental, inserção de dados sistêmicos e suporte técnico contínuo possui uma complexidade técnica que ultrapassa a capacidade de absorção do atual quadro de servidores municipais, que já se encontram sobrecarregados com a execução diária e exaustiva dos serviços de atendimento direto à população nas referidas secretarias.

Importante se faz mencionar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e os princípios basilares da Administração Pública preconizam a eficiência, a transparência e a economicidade no gasto público. O acompanhamento especializado garante que os recursos federais repassados ao Município sejam corretamente comprovados e aprovados de acordo com os ditames legais e as boas práticas de governança. Portanto, a contratação dessa execução especializada não é apenas uma despesa, mas um mecanismo direto de otimização operacional e proteção do erário municipal contra o dever de devolução de recursos e multas operacionais.

Assim, tendo em vista os princípios da governança pública, a contratação dessa assessoria e execução caracteriza-se como a solução de melhor custo-benefício. Optar pela terceirização desse acompanhamento técnico exime o Município de criar uma estrutura orgânica própria como a formação de um departamento interno exclusivo para operação de sistemas de prestação de contas, o que demandaria a contratação de especialistas altamente remunerados e um tempo de treinamento continuado inviável diante do dinamismo e da urgência dos prazos de prestação de contas rotineiros.

Ademais, delegar essa responsabilidade de suporte contínuo, execução e monitoramento normativo a uma empresa especializada garante que o Município de Caririaçu opere com máxima segurança jurídica, evitando falhas nos procedimentos internos, erros na consolidação de dados na plataforma e garantindo a plena conformidade da prestação de contas de recursos federais perante as constantes fiscalizações da sociedade e do Estado.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021):

O preço estimado para a contratação ora proposta foi definido a partir da estimativa de valores praticados no mercado para os serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil, incluindo o suporte técnico contínuo, visitas presenciais semanais, organização documental, inserção de dados sistêmicos e atendimentos extraordinários à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no levantamento de necessidades.

A definição do valor de referência também considerou contratações de natureza estritamente análoga realizadas por outros entes públicos para a regularidade da prestação de contas de repasses federais e operacionalização da referida plataforma, com base em pesquisa ampla de preços e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em estrita conformidade com os parâmetros legais instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública.

LOTE UNICO – ASSESSORIA BB AGIL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR. TOTAL**
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA PLATAFORMA BB GESTÃO AGIL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS ESPECÍFICOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE.	MÊS	12	R$ 6.725,00	R$ 80.700,00

	Detalhamento do serviço: • Levantamento e análise das condições atuais de gestão de projetos e repasses federais centralizados na Prefeitura; • Integração da plataforma BB Gestão Ágil com os sistemas contábeis, financeiros e processos administrativos já existentes no âmbito da Secretaria de Planejamento e Finanças; • Organização e preparação da documentação financeira, extratos, conciliações bancárias e comprovações de despesas necessárias para as prestações de contas; • Consultoria contínua para assegurar que todas as obrigações fiscais e legais federais sejam cumpridas de maneira tempestiva e precisa; • Integração e gestão das prestações de contas de Emendas Parlamentares, recursos da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc no sistema do Fundo Geral; • Acompanhamento contínuo dos prazos de vigência e saldos de convênios/repasses para evitar a inscrição do município em cadastros restritivos e de inadimplência (SIAFI/CAUC).				
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA PLATAFORMA BB GESTÃO AGIL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS ESPECÍFICOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE.	MÊS	12	R$ 6.725,00	R$ 80.700,00
Detalhamento do serviço: • Levantamento e análise das condições atuais de gestão de projetos educacionais na Prefeitura; • Integração da plataforma com os sistemas acadêmicos, de merenda e administrativos da Secretaria de Educação; • Organização e preparação da documentação comprobatória exigida pelos órgãos repassadores da educação federal; • Consultoria contínua para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações educacionais; • Integração das prestações de contas específicas da pasta, compreendendo o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Transferências Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Quadro de Suprimento de Escolaridade (QSE) e Salário-Educação; • Acompanhamento da regularidade fiscal e técnica dos programas federais geridos pela pasta.					
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA PLATAFORMA BB GESTÃO AGIL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS ESPECÍFICOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE.	MÊS	12	R$ 6.725,00	R$ 80.700,00
Detalhamento do serviço: • Levantamento e análise das condições atuais de gestão de projetos socioassistenciais na Prefeitura; • Integração da plataforma com os processos administrativos e de controle da Secretaria de Assistência Social; • Organização e preparação da documentação técnica e financeira exigida para a prestação de contas dos recursos do SUAS; • Consultoria contínua para assegurar que as obrigações legais da assistência social sejam cumpridas sem atrasos; • Integração das prestações de contas das Transferências Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS / SUAS), bem como de eventuais Emendas Parlamentares e recursos federais específicos vinculados à proteção social; • Mitigação de riscos de glosas e rejeição de contas na execução dos programas socioassistenciais federais.					

Assim, o valor estimado global da contratação corresponde a **R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)**, sem considerar eventuais reajustes anuais previstos em contrato, conforme índices oficiais.

6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g'' e Art. 18, inciso III da Lei nº 14.133/2021):

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) A Nota Fiscal/Fatura de Serviços (NFFS) emitida pelo CONTRATADO deverá ser obrigatoriamente acompanhada do Relatório Mensal de Atividades e dos respectivos comprovantes de visitas, emissão de notas técnicas, comprovantes de inserção de dados e envio de prestações de contas na plataforma BB Gestão Ágil e demais suportes executados, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela contratação (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social). O referido atesto constituirá comprovação da efetiva prestação dos serviços, do cumprimento das rotinas pactuadas e do recebimento dos respectivos relatórios pelo ente público, devendo o documento estar devidamente assinado pelas partes envolvidas.

b) O CONTRATANTE obriga-se ao pagamento do valor mensal devido ao CONTRATADO, nos termos estabelecidos no instrumento contratual. Para os fins deste contrato, considera-se como serviço executado a efetiva assessoria, consultoria e execução técnica das prestações de contas de recursos federais, a realização das visitas presenciais, a operacionalização e inserção de dados na plataforma BB Gestão Ágil, a emissão de orientações técnicas e o suporte contínuo que atendam aos padrões normativos de qualidade, tempestividade e conformidade legal com as diretrizes do Governo Federal e da Administração Pública.

É de responsabilidade exclusiva da Proponente garantir a exatidão e conformidade das orientações sugeridas, da documentação organizada e dos dados inseridos na plataforma BB Gestão Ágil, bem como a disponibilização do suporte técnico especializado presencial e remoto, incluindo todos os meios e profissionais qualificados para a conclusão dos serviços objeto desta licitação. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas ao Setor Competente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

Recebimento do serviço:

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante análise do Relatório Mensal de Atividades e dos comprovantes de atendimentos, notas técnicas, relatórios extraídos do sistema BB Gestão Ágil e visitas da competência, quando verificado o

cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, "a" da Lei nº 14.133/2021. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela do mês a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (efetiva realização das visitas semanais, suporte remoto tempestivo, organização documental, inserção de dados e envio das prestações de contas na plataforma BB Gestão Ágil e emissão de orientações). O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da CONTRATADA, bem como a habilitação profissional da equipe alocada.

O fiscal setorial do contrato, quando for o caso, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, rever as orientações técnicas, retificar lançamentos e inconsistências na plataforma BB Gestão Ágil e sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem inconsistências, erros de embasamento legal nas prestações de contas, omissões nas diretrizes de gestão ou falhas na assessoria e execução técnica prestada.

A fiscalização não efetuará o ateste da medição mensal de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, exatidão e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores de tempestividade, assertividade das

orientações legais, eficiência e regularidade na alimentação do sistema BB Gestão Ágil, controle administrativo e presteza no atendimento presencial ou remoto, e a eventuais penalidades aplicadas;

b) Realizar a análise do Relatório Mensal e de toda a documentação de suporte apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor mensal exato.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade da assessoria e execução, exatidão técnica dos lançamentos na plataforma BB Gestão Ágil e das orientações ou cumprimento do cronograma de visitas e prazo de atendimento, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto, nos lançamentos sistêmicos ou no instrumento de cobrança. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021):

A solução proposta para o Município de Caririaçu envolve a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil voltada ao acompanhamento das rotinas, orientação técnica, inserção de dados, suporte contínuo e atualização normativa, com o objetivo de otimizar os fluxos de trabalho e assegurar a regularidade institucional, a conformidade legal e a celeridade administrativa. Esta abordagem estratégica visa garantir a exatidão da comprovação de despesas, eliminar gargalos operacionais no processamento de demandas internas e implementar práticas que resultem em máxima segurança jurídica e proteção contra apontamentos dos órgãos de controle e repassadores. A

seguir, descreve-se a solução como um todo, detalhando seus componentes e benefícios.

A primeira etapa da solução consiste na realização de um diagnóstico abrangente da demanda e do mapeamento dos fluxos de processos de prestações de contas. A empresa especializada conduzirá uma vistoria detalhada e análise dos procedimentos de execução de recursos federais vigentes na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social durante suas visitas semanais. Este diagnóstico inicial permitirá identificar inconsistências operacionais, rotinas obsoletas de gestão documental e áreas potenciais para ocorrência de erros na alimentação da plataforma. A análise incluirá a revisão das práticas de controle adotadas, a verificação da qualidade das informações geradas (confronto entre gastos financeiros e notas fiscais) e a avaliação das necessidades de ajustes normativos e organizacionais.

Com base no diagnóstico, a empresa especializada procederá com a elaboração de um plano de trabalho, organização da documentação comprobatória e operacionalização sistêmica de adequação administrativa. As orientações envolverão a verificação minuciosa dos parâmetros de qualidade dos controles internos para garantir o cumprimento da legislação aplicável aos repasses federais e os níveis de eficiência exigidos pelos órgãos de controle externo e Ministérios. A elaboração das diretrizes incluirá a certificação da segurança dos processos de inserção no BB Gestão Ágil adotados, análise da conformidade financeira das decisões gestoras e a verificação da correta aplicação das boas práticas de governança e compliance na prestação de contas pública. Esses documentos e lançamentos fornecerão um panorama claro da performance administrativa do município, permitindo a identificação de quaisquer inconsistências e a recomendação de ações corretivas.

A solução incluirá a mitigação de possíveis vulnerabilidades, falhas operacionais e pontos de risco que gerem apontamentos de irregularidade, glosas ou ineficiência na prestação de contas. A empresa especializada aplicará seu conhecimento técnico para detectar e orientar a correção dessas impropriedades durante a execução das rotinas na plataforma, garantindo que o cumprimento das normas legais seja ininterrupto e que os recursos federais do município sejam geridos e comprovados de forma otimizada. Essa etapa é crucial para a segurança dos atos administrativos e para a proteção do erário contra eventuais sanções, devolução de recursos ou responsabilizações institucionais.

Após a identificação de oportunidades para melhoria, a empresa especializada desenvolverá e implementará estratégias para otimizar o fluxo de trabalho orçamentário, financeiro e de prestação de contas. Isso incluirá recomendações para melhorias no fluxo interno de processos na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social, sugestões proativas de organização de pastas e arquivos, e a adoção de rotinas mais modernas e céleres de lançamento

sistêmico. A implementação dessas estratégias resultará em eficiência operacional, permitindo ao município concentrar recursos institucionais em outras áreas prioritárias e no atendimento direto ao cidadão.

A solução proposta prevê o monitoramento contínuo da regularidade da prestação de contas dos recursos federais após a implementação das correções e estratégias de otimização sistêmica. A empresa especializada oferecerá suporte técnico constante, presencial e remoto, para garantir que as mudanças, lançamentos e orientações implementadas sejam eficazes e que quaisquer novas demandas legislativas dos órgãos repassadores sejam prontamente identificadas e integradas à plataforma. Esse monitoramento contínuo garantirá a manutenção dos padrões de conformidade legal e a célere adaptação às constantes atualizações nas normas de transferências federais e transparência pública, respeitando o escopo de execução do contrato.

A empresa especializada fornecerá relatórios periódicos detalhados sobre as atividades de consultoria e execução sistêmica, as visitas realizadas, as notas técnicas emitidas, as contas consolidadas no BB Gestão Ágil e as orientações prestadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social. Esses relatórios garantirão a transparência das ações realizadas e permitirão à administração municipal acompanhar o nível de exatidão e segurança entregue. A transparência é fundamental para a confiança pública e para a avaliação da eficácia das medidas gerenciais e de operação de sistemas adotadas.

A produção de relatórios periódicos e a garantia de transparência permitem que a administração municipal tenha uma visão clara e detalhada dos resultados obtidos com a solução de assessoria e execução em prestações de contas. A transparência é essencial para a confiança pública e para a avaliação contínua da qualidade, estabilidade e aderência da comprovação dos repasses federais aos rígidos princípios da administração municipal.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a assessoria, consultoria e execução técnica das prestações de contas na plataforma BB Gestão Ágil oferece uma abordagem integrada e técnica, garantindo a conformidade dos atos gestores, o fortalecimento dos controles internos, a atualização normativa e a eficiência operacional sistêmica. Esta solução abrangente não só melhora a agilidade das secretarias atendidas, mas também proporciona uma base sólida para uma comprovação financeira mais eficaz e transparente perante a União. A implementação bem-sucedida dessa solução contribuirá significativamente para a modernização da gestão pública local e para a manutenção e continuidade do recebimento de recursos essenciais no Município de Caririaçu.

Os serviços elencados anteriormente compreendem o atendimento presencial contínuo, a execução sistêmica, a organização documental e o suporte estratégico na condução de rotinas de prestações de contas, bem como a redação

de quaisquer outros documentos (notas técnicas e relatórios) necessários à adequada instrução dos processos administrativos destinados à garantia de regularidade e da segurança institucional no uso do BB Gestão Ágil. Tais medidas abrangem a coordenação técnica junto às secretarias e a atuação preventiva para alinhamento às exigências dos Ministérios repassadores e órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas.

Adicionalmente, a Contratada estará habilitada a prestar suporte técnico especializado contínuo, acompanhamento de rotinas de trabalho e participação em reuniões e agendas extraordinárias mensais, garantindo à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social orientação em qualquer matéria relacionada à qualidade, exatidão e legalidade das prestações de contas de repasses federais e lançamentos na plataforma, assegurando, assim, a defesa dos interesses do Município, a proteção dos recursos públicos e a prevenção contra bloqueios e restrições. As atividades serão desempenhadas com observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a natureza do objeto contratado, não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços a serem prestados envolvem a assessoria, consultoria técnica e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil, abrangendo o acompanhamento de rotinas, organização documental, inserção de dados sistêmicos, suporte contínuo e atualização normativa de forma integrada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caririaçu.

A fragmentação da contratação em lotes distintos comprometeria severamente a qualidade, a segurança jurídica e a uniformidade do serviço, pois a gestão e a comprovação dos repasses federais exigem um monitoramento contínuo, sistêmico e centralizado. A condução das rotinas de prestação de contas e a consolidação de dados na plataforma ocorrem de forma encadeada e integrada no âmbito da gestão pública local, de modo que a divisão do objeto poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica em caso de inconsistências de procedimentos, duplicidade de orientações ou falhas na conformidade legal perante os Ministérios repassadores, o Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores.

Além disso, o parcelamento traria severas dificuldades na coordenação do cronograma de visitas presenciais semanais e na consolidação das notas técnicas, relatórios de lançamentos no sistema e atividades mensais, prejudicando a agilidade necessária para sanar dúvidas e propor adequações documentais e sistêmicas em tempo hábil para a regularidade das contas da municipalidade.

Dessa forma, a contratação única e integrada se mostra a alternativa mais vantajosa e segura para o interesse público, permitindo maior estabilidade, centralização inequívoca da responsabilidade técnica e civil sobre os lançamentos, pareceres e orientações propostas, e uma execução de prestações de contas de recursos federais perfeitamente uniforme e eficiente por parte da Administração Municipal.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021):

A realização de monitoramento detalhado e a emissão de relatórios mensais de atividades permitirão a identificação de eventuais inconsistências ou erros de fato na instrução processual e nos lançamentos da plataforma BB Gestão Ágil antes do envio final das informações. Com a detecção prévia de tais irregularidades, será possível solicitar a imediata correção e o alinhamento dos atos de prestação de contas, ou seja, o retorno à conformidade exigida pelas normativas federais de repasses e orientações dos órgãos de controle. Este processo não só garante a segurança jurídica pela qual o município paga, como também assegura a regularidade administrativa.

A verificação da qualidade das informações e a checagem da exatidão dos fluxos administrativos assegurarão que os atos de prestação de contas de recursos federais sejam formalizados com a fidedignidade exigida pela legislação. Esse ajuste é crucial para evitar a ocorrência de glosas, devoluções de valores ou desaprovação de contas a título de repasses públicos e para assegurar que os procedimentos estejam perfeitamente alinhados com a realidade técnica e documental da União.

A assessoria e execução técnica especializada permitirá a verificação de possíveis vulnerabilidades administrativas e a gestão do acompanhamento das rotinas em andamento junto às secretarias atendidas. A identificação dessas falhas possibilitará a implementação das correções necessárias, a retificação de lançamentos na plataforma BB Gestão Ágil quando necessária e a proteção dos dados administrativos públicos, assegurando a conformidade com as leis federais, resoluções dos Ministérios repassadores e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

A gestão e o monitoramento contínuo das rotinas de prestações de contas contribuirão para a otimização dos processos internos. Com a correção de falhas e a identificação de oportunidades para maior agilidade no fluxo das unidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Município de Caririaçu conseguirá administrar de forma mais eficiente o tempo dos servidores, redirecionando o foco para atividades essenciais de governança interna e atendimento ao cidadão.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada trará uma abordagem técnica e focada para a gestão da conformidade das prestações de contas governamentais. Isso resultará em uma maior confiabilidade na inserção e validação de dados dentro do sistema BB Gestão Ágil, bem como na aplicação das melhores práticas de controle e governança pública. A exatidão e a transparência nas orientações técnicas, relatórios emitidos e informações alimentadas são fundamentais para a fluidez administrativa e para o bom funcionamento de toda a estrutura organizacional do Município.

A assessoria proporcionará um incremento na capacidade técnica da administração municipal ao fornecer suporte contínuo e conhecimento especializado para a equipe de servidores locais. Esse fortalecimento técnico e normativo permitirá à administração manejar de maneira mais eficaz os aspectos complexos relacionados à legislação de fundos federais (como FNDE, SUAS/FNS), ritos de programas governamentais e rotinas de organização e alimentação da plataforma bancária.

Com o acompanhamento preventivo e a conformidade com as normas vigentes, a assessoria ajudará a garantir que o Município esteja em conformidade com todas as regulamentações e requisitos legais voltados à modernização e transparência pública. Isso reduz drasticamente o risco de aplicação de penalidades, apontamentos de irregularidades pelos Tribunais de Contas, rejeição de despesas ou restrições cadastrais no CAUC/SIAFI, promovendo um ambiente administrativo e financeiro seguro.

A eficiência na gestão e a estabilidade da regularidade institucional refletirão diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados. Sem o dever de devolução de recursos federais por falhas operacionais ou inconsistências sistêmicas, e livre do risco de sanções, o Município poderá focar mais em melhorias, investimentos e na manutenção dos serviços públicos essenciais, beneficiando diretamente a população.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada para assessoria, consultoria e execução das prestações de contas na plataforma BB Gestão Ágil proporcionará uma série de resultados esperados que vão desde a garantia de regularidade institucional permanente perante o Governo Federal até a otimização do planejamento público e a capacitação continuada dos servidores locais da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esses resultados contribuirão significativamente para uma administração municipal mais eficiente, transparente, juridicamente protegida e voltada para o melhor uso dos recursos econômicos públicos federais no Município de Caririaçu.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021):

Nos termos do Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam a execução simultânea ou vinculada à presente contratação, uma vez que os serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil serão executados de forma autônoma, retroalimentando-se das bases de dados, documentações de despesas, fluxos de trabalho e sistemas já existentes e operantes na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caririaçu.

11 – ANÁLISE E MATRIZES DE RISCOS (Art. 18, § X da Lei nº 14.133/2021):

A contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil envolve vários riscos potenciais que devem ser identificados e geridos adequadamente para assegurar a regularidade institucional, a não interrupção de repasses e a continuidade da gestão pública. A seguir, é apresentada uma análise de risco detalhada, acompanhada de estratégias para mitigar cada um desses riscos.

Risco: Inconsistência na Orientação Técnica e Formulação de Atos Normativos.

- **Descrição:** Existe o risco de que a organização documental, a inserção de dados sistêmicos ou as orientações prestadas contenham erros de parametrização, interpretação legal ou falhas de embasamento, levando à rejeição das prestações de contas, desvios procedimentais e glosas de recursos federais.

- **Estratégias de Mitigação:**

    - Selecionar uma empresa com comprovada experiência no setor público por meio de Atestados de Capacidade Técnica específicos.

    - Exigir a atuação direta de profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe (como CRA ou CRC, conforme o caso).

    - Estabelecer a obrigatoriedade de revisão, auditoria e validação prévia de 100% dos processos e documentos analisados antes da emissão de notas técnicas ou relatórios finais.

Risco: Perda de Prazos Legais e Incidência de Penalidades (Extemporaneidade)

- **Descrição:** A empresa contratada pode falhar no cumprimento do cronograma de atendimento, na entrega tempestiva de relatórios ou na resposta a diligências urgentes, resultando no atraso de atos oficiais, perda de prazos regulamentares e aplicação de multas ou sanções contra a gestão municipal.

- **Estratégias de Mitigação:**

    - Garantir a fixação de prazos internos rígidos para a entrega de notas técnicas, pareceres e minutas por parte da Contratada.

    - Incluir cláusula contratual expressa que atribua à Contratada a responsabilidade civil e financeira integral por quaisquer prejuízos, multas ou sanções aplicadas pelos órgãos de controle que decorram comprovadamente de atraso, erro ou omissão de sua autoria.

    - Vincular o pagamento da fatura mensal à apresentação do Relatório Mensal de Atividades detalhado e comprovantes de cumprimento da agenda de visitas presenciais.

Risco: Apontamento de Irregularidades e Restrições perante os Órgãos de Controle.

- **Descrição:** Descrição: O município pode ter seus atos de gestão questionados ou rejeitados devido à aplicação incorreta de normas de finanças públicas ou omissão de controles administrativos sugeridos pela consultoria, resultando em apontamentos de irregularidade por parte do Tribunal de Contas, gerando grave prejuízo institucional e político.

- **Estratégias de Mitigação:**

    - Implementar rotina contínua de monitoramento e conciliação dos fluxos orçamentários e administrativos do Município pela contratada.

    - Determinar que a empresa preste suporte técnico imediato e atendimento presencial em caráter extraordinário em caso de alertas, notificações ou diligências expedidas pelos órgãos de controle externo.

    - Realizar reuniões periódicas de alinhamento entre a consultoria, os gestores das secretarias e o controle interno municipal para monitorar indicadores de regularidade e conformidade.

Risco: Vulnerabilidade e Segurança dos Dados Administrativos (LGPD)

- **Descrição:** O risco de falhas na segurança das informações manipuladas que permitam o vazamento, interceptação ou mau uso de dados sensíveis, registros funcionais, informações orçamentárias e documentos sigilosos do Município de Caririaçu.

- **Estratégias de Mitigação:**

  - Estabelecer cláusulas de confidencialidade e sigilo administrativo rigorosas no termo de contrato.

  - Exigir que a empresa adote práticas de segurança da informação em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no manuseio de documentos, processos eletrônicos e acessos outorgados aos sistemas municipais.

  - Limitar e auditar os níveis de acesso aos sistemas e arquivos municipais concedidos aos profissionais da contratada.

A análise de risco e a implementação das estratégias de mitigação são fundamentais para garantir o sucesso da contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria financeira, orçamentária e administrativa para o Município de Caririaçu. A abordagem proativa para identificar e gerenciar esses riscos não só assegura a eficácia dos serviços prestados, mas também protege o Município contra possíveis falhas operacionais que possam comprometer a sua regularidade gerencial e orçamentária. Com as estratégias de mitigação adequadas em prática, o município estará apto a alcançar resultados positivos, garantindo a governança, a segurança jurídica e a proteção dos atos públicos.

.

TABELA DA MATRIZ DE RISCO:

Fase: Planejamento da Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Inaptidão Técnica da Contratada	A empresa contratada pode falhar em fornecer suporte técnico qualificado e errar na orientação de procedimentos administrativos e financeiros.	Média	Alto	Selecionar empresas que comprovem expertise em gestão pública através de Atestados de Capacidade Técnica e que disponibilizem profissionais devidamente registrados e regulares em seus respectivos conselhos de classe (CRA/CRC).
Não Conformidade com Regulamentações e Normas de Controle	A empresa pode realizar orientações desatualizadas frente às constantes mutações normativas	Média	Alto	Exigir a apresentação de plano de atualização normativa contínua no Termo de Referência e validar a habilitação legal dos

	e Instruções Técnicas emitidas pelos órgãos de controle externo e Tribunais de Contas.			profissionais responsáveis pela análise das regras de transparência e responsabilidade fiscal.

Fase: Externa da Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Falta de Documentação e Transparência nos Atendimentos	A empresa pode omitir o registro dos chamados técnicos abertos pelas secretarias ou não detalhar de forma clara as orientações prestadas e minutas elaboradas no mês.	Média	Alto	Exigir a entrega obrigatória do Relatório Mensal de Atividades detalhado, contendo os registros de atendimentos, notas técnicas emitidas e comprovação de cumprimento da agenda de visitas semanais, como condição para o pagamento.
Problemas com a Confidencialidade dos Dados Administrativos.	Risco de vazamento, interceptação ou mau uso de dados sensíveis e sigilosos (como registros funcionais, informações orçamentárias e documentos internos) que são manipulados nas rotinas, em desconformidade com a LGPD.	Baixa	Alto	Implementar cláusulas rigorosas de sigilo administrativo, termos de confidencialidade vinculados ao contrato e limitação de acessos por meio de credenciais específicas e auditáveis nos sistemas municipais.
Desempenho Insatisfatório e Erros na Instrução Processual	A empresa pode apresentar análises e orientações inconsistentes, gerando a formalização de atos administrativos ou minutas de leis com inadequação legal.	Média	Alto	Estabelecer cláusulas de retenção de pagamento e penalidades (glosas administrativas) proporcionais ao erro cometido. Desenvolver um plano de contingência para intervenção imediata do Controle Interno Municipal na revisão das rotinas de trabalho.

Fase: Durante a Execução dos Serviços

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Atrasos na Entrega dos Resultados (Extemporaneidade)	A empresa pode descumprir os prazos de entrega de notas técnicas solicitadas ou falhar no cronograma de visitas semanais fixado pelas secretarias, gerando atraso nos atos oficiais da gestão.	Média	Alto	Estabelecer um cronograma interno fixo de demandas e rotinas de trabalho, estipulando que a entrega de produtos e pareceres ocorra com antecedência mínima de segurança antes dos prazos regulamentares do município.

Falhas no Atendimento e Suporte Técnico	A empresa pode falhar no cumprimento do prazo de atendimento remoto contínuo ou na prestação de assessoria presencial quando solicitada pelas secretarias.	Média	Alto	Revisar, validar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do prazo de atendimento e da agenda de suporte presencial estabelecidos em contrato, com aplicação de advertências e multas contratuais em caso de descumprimento.
Comunicação Ineficiente em Situações de Alerta Técnico	Falta de comunicação tempestiva entre a empresa e o município em caso de notificações de irregularidade, diligências urgentes de órgãos de controle ou risco de apontamentos em auditorias.	Média	Médio	Manter canais de comunicação prioritários abertos e ágeis com os setores de finanças, administração e controle interno. Designar pontos de contato técnicos claros da empresa e exigir relatórios imediatos de causa raiz sobre quaisquer inconsistências apontadas pela fiscalização externa.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem a assessoria, consultoria técnica e o acompanhamento de rotinas administrativas, financeiras e orçamentárias voltadas para a otimização da gestão pública, os impactos ambientais diretos decorrentes da execução do contrato são mínimos. Contudo, eventuais impactos indiretos gerados pela rotina administrativa da Contratada devem ser observados e mitigados.

A execução desta atividade contribuirá diretamente para a consolidação da política de zero papel no âmbito da Prefeitura de Caririaçu. Por se tratar do suporte à implantação de controles administrativos, formulação de minutas normativas e emissão de relatórios e notas técnicas preferencialmente por meios digitais, o serviço eliminará a necessidade de impressão em massa de documentos físicos, reduzindo drasticamente o consumo de papel, toners e insumos de impressão nas secretarias municipais, além de promover maior eficiência administrativa e a consolidação das diretrizes de governo eletrônico.

Além disso, visando a mitigação de impactos relacionados ao deslocamento e emissão de gases de efeito estufa, a Contratada deverá conciliar o cronograma de visitas semanais com o uso de ferramentas de comunicação e suporte remoto (telefone, e-mail e meios eletrônicos) sempre que o atendimento presencial não for estritamente necessário. Essa prática otimiza os recursos e reduz a queima de combustíveis fósseis que ocorreriam em viagens excessivas ao Município.

Por fim, embora a presente contratação não envolva o fornecimento de equipamentos físicos, maquinários ou bens em regime de comodato, exige-se que a empresa Contratada adote práticas de sustentabilidade corporativa em sua

rotina. A empresa deve se responsabilizar pelo descarte e destinação final ambientalmente adequada de quaisquer resíduos sólidos gerados por seus profissionais durante as visitas semanais e prestação de suporte presencial nas dependências físicas da Prefeitura Municipal de Caririaçu, em estrita conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021):

Em face das análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil configura a alternativa mais apropriada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social. A contratação permitirá garantir maior regularidade institucional, exatidão na condução dos fluxos de prestação de contas, suporte técnico contínuo aos servidores e mitigação de riscos de apontamentos junto aos órgãos de controle externo.

A solução proposta está alinhada às leis de finanças públicas, às diretrizes de transparência e às exigências de responsabilidade fiscal, garantindo a conformidade regulatória, a proteção dos atos de gestão e a eficiência na aplicação e comprovação dos recursos públicos federais. Além disso, a liquidação da despesa e a remuneração são condicionadas à efetiva prestação dos serviços e à devida comprovação das atividades previstas, incluindo o atendimento presencial, o suporte remoto e a entrega dos relatórios mensais de atividades, conforme os parâmetros que vierem a ser estabelecidos no futuro Termo de Referência e no instrumento contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente viável, juridicamente indispensável e financeiramente vantajosa, em total consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. Sendo assim, recomenda-se o imediato prosseguimento e a continuidade do procedimento licitatório para formalizar a contratação e viabilizar a execução dos serviços, em estrita observância aos preceitos legais, administrativos e normativos aplicáveis à espécie.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA:

A realização do processo licitatório por meio da plataforma eletrônica M2A Tecnologia (https://compras.m2atecnologia.com.br) é justificada pelos seguintes critérios estratégicos e normativos:

- **Conformidade Legal:** A escolha atende à Lei nº 14.133/2021, que prioriza a utilização de sistemas eletrônicos para os processos de contratação pública, a fim de assegurar maior

eficiência, economicidade e publicidade aos atos administrativos.

- **Transparência e Controle Social:** A plataforma permite que qualquer interessado acompanhe as etapas do certame em tempo real, ampliando a transparência do processo e viabilizando um controle social mais efetivo.
- **Segurança da Informação:** O sistema proporciona um ambiente digital seguro, dotado de mecanismos de autenticação, registro eletrônico e rastreabilidade de todas as ações, o que garante a integridade e a confiabilidade do procedimento licitatório.
- **Eficiência Operacional:** A ferramenta digital otimiza os fluxos de trabalho, confere maior agilidade à condução da licitação, reduz custos operacionais e minimiza o uso de recursos físicos, como papel e a necessidade de deslocamentos.
- **Ampla Competitividade:** O formato eletrônico possibilita a participação de empresas de diferentes regiões do país, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, a utilização da plataforma **M2A Tecnologia** configura-se como medida adequada e estratégica, em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O contrato a ser firmado em decorrência da presente contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada pela Administração Pública e formalizada por meio de termo aditivo, respeitado o prazo máximo de até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições previstas no edital e no contrato.

A prorrogação poderá ocorrer desde que reste demonstrado o interesse público na continuidade dos serviços, a vantajosidade da contratação e a adequada execução contratual por parte da contratada.

As prorrogações dependerão de manifestação expressa da Administração, devidamente motivada em processo administrativo próprio, com a devida comprovação da disponibilidade orçamentária e observância das disposições legais e contratuais aplicáveis.

16 – CONCLUSÃO

Diante dos elementos técnicos, operacionais e administrativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução das prestações de contas dos recursos específicos advindos do Governo Federal na plataforma BB Gestão Ágil**, destinados à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caririaçu/CE**.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento das necessidades da Administração, considerando a complexidade e a constante atualização das normas aplicáveis aos recursos federais, a necessidade de organização, conferência e sistematização da documentação comprobatória, a alimentação e o acompanhamento das informações na plataforma BB Gestão Ágil, bem como o cumprimento tempestivo das obrigações e dos prazos estabelecidos pelos órgãos repassadores.

A contratação permitirá o fortalecimento das rotinas de controle, acompanhamento e prestação de contas dos recursos federais, abrangendo, no âmbito da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, os recursos centralizados, as Emendas Parlamentares e demais transferências sob sua responsabilidade; no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, os recursos vinculados a programas como PDDE, PNATE, PNAE, FNDE, QSE e Salário-Educação; e, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os recursos provenientes do FNAS/SUAS, as transferências fundo a fundo, as Emendas Parlamentares e demais recursos federais específicos vinculados à proteção social.

A atuação especializada contribuirá, ainda, para a **prevenção e mitigação de inconsistências, glosas, atrasos, rejeições de prestações de contas e demais ocorrências capazes de comprometer a regularidade do Município perante os órgãos e sistemas federais**, proporcionando maior segurança técnica aos gestores e ordenadores de despesas na condução das obrigações administrativas relacionadas aos recursos recebidos.

A solução contempla suporte técnico presencial e remoto, organização documental, orientação aos servidores, acompanhamento de prazos, execução e alimentação das informações na plataforma BB Gestão Ágil, bem como identificação, análise e correção de eventuais inconsistências, contribuindo para o aprimoramento dos controles internos e permitindo que os servidores municipais mantenham maior concentração nas atividades ordinárias e finalísticas de cada Secretaria. A necessidade de suporte contínuo, organização documental e alimentação sistêmica encontra-se alinhada ao escopo já estabelecido no ETP.

Considerando, portanto, a necessidade administrativa identificada, os requisitos estabelecidos, a solução disponível no mercado, os quantitativos dimensionados e a perspectiva de obtenção de maior eficiência, segurança, economicidade e regularidade na aplicação e prestação de contas dos recursos públicos federais, **declara-se tecnicamente viável a contratação pretendida**, nos termos do planejamento realizado neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a Administração poderá prosseguir para a etapa subsequente de planejamento da contratação, com a elaboração do **Termo de Referência e dos demais documentos necessários à adequada instrução do futuro procedimento de contratação**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assim, a contratação proposta apresenta-se como medida **adequada, necessária e vantajosa para o Município de Caririaçu/CE**, constituindo instrumento de apoio à boa governança, ao fortalecimento dos controles internos, à transparência, à eficiência administrativa e à adequada aplicação, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos federais.

Caririaçu-CE, Em 31 de Agosto de 2026.

Rodrigo Ewerthon Feitosa do Nascimento
Responsável Pela Elaboração do ETP
CPF: 083.005.243-71
Matricula N.º 3154

Francisco Regges da Silva Bento
Responsável Pela Elaboração do ETP
CPF: 074.539.803-05
Matricula N.º 3465

Francisca Amanda Dantas dos Santos
Responsável Pela Elaboração do ETP
CPF: 057.182.183-90
Matricula N.º 2849